

PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

PROPRIETARIO E REDACTOR—P. LERY SANTOS

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

Tiragem 500 exemp.

PROVINCIA

Publica-se-ha diariamente

—
ASSIGNATURAS

Por anno 10\$000
Por semestre 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

—
Numero avulso 40 rs.

Os authographos, logo que sejam entregues redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Anuncios e outras publicações serão previamente ajustados

JULHO 5 DE 1882

ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

No dia 1º do corrente passou o Sr. Lima Santos a administração da provincia ao bacharel Joaquim Augusto do Livramento, 3º vice-presidente, em virtude de ter recebido a sua exoneração.

A curta administração do sr. Lima Santos assignanou-lhe uma circumstancia muito grave, que o desautorou assás no começo de sua carreira administrativa.

O celebre adiamento da assembléa provincial, este acto inopportuno e precipitado de s. ex., equivaleu por si só a quantas arbitrariedades pedesse s. ex. realizar durante o tempo de sua curta ou longa administração.

As censuras que temos feito á s. ex. na nossa modesta folha, são todas relativas ao seu acto de 1º de Junho, porque a isso imputamos o dever da justiça, da rectidão e da moralidade com que nos portamos na discussão.

Emfim não tratamos de

O organ democratico lembra que s. ex. prestára importante serviço á sua provincia na quadra calamitosa da epidemia. Nada mais lembra que distinguisse ao sr. Livramento na sua administração passada; mas a opinião publica está sempre alerta para avaliar do que foi s. ex. á frente dos destinos desta provincia, em meia duzia de dias do seu governo.

Tratava-se então da reeleição do sr. conselheiro Mafra. Era ditosa a quadra para aquelles que tinham aspirações; portanto os esforços se alargariam em favor da causa do homem a quem, por sorte ou por tabella, coube-lhe a guarda do cofre das graças.

E' nessas occasiões justamente, pejudas de favores e cortezias politicas, que um administrador não pretencioso e independente, deve collocar-se entre o dever que lhe impõe a lei e a imparcialidade com que deve solemnizar os seus actos.

Não queremos offender os melindres de s. ex. o sr. Livramento, nem tão pouco desautorar-o; mas dirigindo-nos ao publico, é mister não mentirmos.

Ha um recente passado que não foi ainda de todo obliterado da vossa memoria. Ha factos de data não mui remota, realizados pelo sr. Livramento em sua administração passada, que de algum modo depoem contra o procedimento de um administrador sisudo e imparcial. Assim pelo menos parece.

Em quadras eleitoraes, um presidente de provincia, que não quer se tornar suspeito perante a opinião publica, o que é na realidade de grande inconveniencia, evita lavrar a menor nomeação para cargos remunerados, salvo quando o bem publico restrictamente o exigir, e conceder outros favores, como resultado de

cujas fleiras pertence. Depois, dispensando o favor extemporaneo, pedio a sua demissão, o que foi de certo uma acção digna e louvavel.

Para reger a escola publica do sexo feminino do Magalhães, arrabalde da mesma cidade, foi nomeada uma senhora, que não está habilitada; mas pertencia á uma familia de tres ou quatro eleitores, dos quaes havia dous que não se manifestavam muito dispostos a votar, com os liberaes.

O contracto do matadouro foi um acto de tanta imprudencia, nas circumstancias actuaes em que está a provincia, que o sr. Lima Santos, logo que assumio a administração mandou suspender o mesmo contracto.

Os juizes de paz conservadores do 2º districto receberam com grande surpresa uma circular do sr. vice presidente, com relação a negocios eleitoraes, da qual tratou no senado o sr. Barão da Laguna, como o leitor verá melhor na conclusão do seu discurso que hoje publicamos.

O sr. Livramento assignou essa circular levado por informações muito vagas; pois, não obstante os juizes de paz conservadores tinha em mente esquivar-se de comparecer para a formação da mesa com o intuito de inutilisar-se a eleição onde havia maioria liberal.

Este e outros actos de s. ex. não justificaram, como nos parece, o seu MUITO TINO na direcção dos negocios publicos da provincia durante o mez de Abril.

Mas emfim, aguardaremos os actos de s. ex. na actualidade, e se estes merecerem louvor não o recusaremos de nossa parte, do mesmo modo porque usaremos de energia e franqueza si, bem a pezar nosso, tivermos occasião de censurar a s. ex.

MAIS UMA VICTIMA !

competente

menor chamado Julio, filho de um eleitor conhecido vulgarmente por capitão «Virado» Esperemos pelo que succederá.

ELEIÇÃO MUNICIPAL

Foi o seguinte o resultado na cidade de São José.

PARA VEREADORES

- 1 Manoel Rozar Junior 27
2 M. Pinto de Lemos 20
3 Manoel J. da Rosa 20
4 J. Vieira Franco 20
5 Laurentino J. da Rosa 11
6 José A. Vaz 11
7 J. Custodio de Campos. 1
8 J. Maximiano dos Santos 1
9 Sergio V. da Cunha 1

PARA JUIZES DE PAZ

- 1 F. S. Ramos Junior 72
2 M. S. Cascaes Junior 72
3 J. Baptista da Costa 72
4 Marcelino J. da Rosa 72
Serafim C. C. Pereira 36
Hilario J. Vieira 36
F. Luiz da Rosa 36
José A. da Cunha 36
Nicolão J. Rozar 4
J. L. Ferreira de Mello 3
M. Gaspar da Cunha 3
M. Alves de Maia 3

PROMOTOR PUBLICO

Foi nomeado promotor publico, no impedimento do respectivo serventario, o sr. Wenceslau Bueno.

EXAMES DE PREPARATORIOS

Perante a delegacia da instrucção publica da corte, nesta provincia, estará aberta no dia 6 do corrente a inscripção para os exames de preparatorios.

NOVO MINISTERIO

Fomos obsequiado pela Estação central com o seguinte telegramma:

« O Ministerio ficou assim organizado: Presidente do conselho e ministro da Fazenda, Senador Visconde de Paranaguá; Estrangeiro, Senador Loureiro; Guerra, Dep...

ha sobre a eleição? Porque é que V. Ex. mandou esse documento em resposta a um requerimento que fiz? Que tenho eu com o código criminal? Pois não se vê que isso é uma farça completa?

Entretanto com essa farça a provincia está pobre, não tem um vintem para pagar aos seus empregados, e o chefe de policia faz a despeza da 1008 no desempenho dessa commissão.

Está aqui a portaria do vice-presidente; não leio, porém, mais nada disso, para não cansar a attenção do senado.

Sr. presidente, ao nobre ministro da justiça, que está com o cofre das graças, e na epoca de pagar alguns serviços, pediria que se lembrasse do decano do juiz municipal, que tão importantes serviços fez a S. Ex., como vice-presidente, o Sr. Dr. Livramento.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — E' muito digno.

O SR. BARÃO DA LAGUNA: — V. Ex. não pode dizer outra cousa.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — V. Ex. não pôde provar o contrario.

O SR. BARÃO DA LAGUNA: — Não tenho o direito de fazel-o; si o tivesse havia de provar, e V. Ex. havia de se calar.

Sr. presidente, correu uma noticia, que chegou até á camara dos deputados, e essa noticia foi motivo de um requerimento, parece que li isso, a respeito dos juizes de paz do 2º districto darem parte de doente para não comparecerem á eleição e o vice-presidente da provincia, o sr. Dr. Livramento, fez um officio ao 1º juiz de paz da Laguna no sentido que vou ler. Antes, porém, cumpre-me dizer que esse cidadão é juiz de paz ha mais de 20 annos e negociante independente do governo, e Sr. Custodio José de Bessa, homem probo e conservador. Eis aqui o officio (lê):

« Cópia. — Constando-me que nessa parochia pretendem, sob pretexto de molestia, deixar de comparecer no dia 9 de Abril os juizes de paz para que assim deixe de realizar-se a eleição para deputado geral, embora me custe a crer que cidadãos sérios e respeitaveis, como devo consideral-os, se ajustem para commetter este escandalo, que o governo não poderá deixar impune, apresso-me por isso em prevenir Vm. para que não annua á pratica desse acto criminoso, aconselhado e instigado por aquelles que, isentos da responsabilidade, não consideram as más e dolorosas consequencias que para Vm. podem resultar. Espero, pois, que Vm. cerrará ouvidos ás insinuações, e que...

a meza para eleição de um deputado geral, conforme o que a V. Ex. consta de que eu estava nesse intento, sob pretexto de molestia, para prestar os efeitos da eleição; cumpre-me dizer a V. Ex. que jamais passou-me pela imaginação tal resolução, não só porque seria isso uma aberração dos principios de dignidade, que sempre conservei no desempenho dos cargos que, de ha longos annos, tenho occupado, como porque a minha ausencia não alteraria em cousa alguma o pleito entre os dous partidos que disputam a eleição; pelo que somente a intriga de occasião e a leviandade dos novelheiros poderia dar nascimento a semelhante balella.

« Isto posto, fique V. Ex. certo que semelhante recommendação de V. Ex., pelo que respeita á minha pessoa, é inteiramente inutil, e sinto profundamente que V. Ex., dando vulto a um facto tão inverosimil, tivesse-me julgado capoz do commettimento do um acto abaixo de toda a qualificação.

« Deus guarde a V. Ex. = Illm. e Ex. Sr. Dr. Joaquim Augusto do Livramento, digno presidente da provincia de Santa Catharina. Laguna, 5 de Abril de 1881. — Custodio José de Bessa, juiz depaz da parochia da Laguna. »

O juiz de paz bem sabia que de tudo isso lançavam mão as autoridades da provincia para ganhar a eleição no 2º districto.

Peço permissão a V. Ex., Sr. presidente para ler tambem uma representação que me dirigiram os habitantes da comarca de Itajahy; está assignada por 27 cidadã o le

« Municipio da cidade de Itajahy, 30 de Abril de 1882. = Illm. e Exm. Sr. — Tães são os actos de perseguição, que se desenrolam, pelas autoridades locais, contra os que não acompanharam as mesmas autoridades nas ultimas eleições, que os abaixo assignados resolveram leva-los ao conhecimento da augusta e dignissima assembléa geral legislativa, a fim de remirr lautos desmandos; e sendo V. Ex. representante desta provincia, não podem prescindir os abatvo assignados de pedir a O. Ex. o seu valioso concurso, para serem contidas as mesmas autoridades.

Acreditam os abaixo assignados que V. Ex. se dignará empregar todos os seus esforços, pelo que desde já se confessam agradecidos.

« Deus Guard ae V. Ex. — Illm. e Ex.m. Sr Barão da Laguna, dignissimo senador do Imperio por esta provincia de Santa Catharina. — Luiz Fortunato Mendes. — Nicolau Melchior Ha... — Antonio Vico... — Fernando... — Ernesto Aug... — Lopes Fagundes... — Lourenço d... — drino de Souza...

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Não ouvi nada, não sei qual é a representação.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:— Ella é o resultado daquelle projecto apresentado na assembleia provincial para se extinguir a comarca de Itajhy, comarca importante, só porque o juiz de direito era conservador e ainda não se tinha envolvido em eleições.

O Sr. JOÃO ALEREDO: Mas já se restarou.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA—E' o Sr. Dr. Livramento o juiz de direito?

Eu pediria essa comarca para elle, si não está dada a outro. A representação, que acabo de ler, é o resultado de extinguir-se sem fundamento a comarca, só porque esse juiz de direito naturalmente tinha de entrar ahí em alguma verificação que podia offender a terceiros.

Não houve movimento de força na provincia e foram daqui 40 praças para Itajhy! Ora, ir para Itajhy ou para a Laguna é a mesma coisa...

Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—E' apenas uma differença de trinta e tantas leguas.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:— Foram para Corytibanos cin o praças levando presos, e lá ficaram ás ordens do juiz de direito e foram empregadas nas eleições.

E não houve movimento de tropa!

Sr. presidente, pouco mais tenho que dizer, porque são factos consummados e não adianta nada em vir roubar o tempo ao senado e mesmo ao nobre ministro da justiça obstando a que se entere o discurso do orçamento. Mas, antes de concluir, pediria ao nobre ministro, porque conheço que V. Ex. tem patriotismo, que veja e o estado de nossa provincia e trate do meios de occorrer ás suas necessidades. Escolha S. Ex. presidente que culhe da provincia de Santa Catharina não vá buscar para aquella posição algum illustre desconhecido. Me dizem que S. Ex. está hoje muito empenhado pela estrada de ferro do Espírito Santo, e entretanto, S. Ex. devia se lembrar de que todos os seus correligionarios estão com as vistas em S. Ex. respeito da estrada de ferro D. Pedro I. o unico melhoramento que póle ter a nossa provincia.

Pego encarregamento a S. Ex. que cuide desse melhoramento: é um serviço muito importante que faz á provincia e que seus patriotas lhe agradecerão.

Tenho concluido. (Muito bem!)

SECÇÃO LIVRE

Reproduz-se o seguinte artigo, por ter sido publicado com varios erros typographicos.

Colônia portugueza em Santa Catharina

Pelos subditos portuguezes, residentes nesta capital, quasi no «totum», pergunto ao sr. Antonio da Silva Rocha Paranhos, consul honorario de Portugal, quando e a quem pediu sua demissão deste cargo?

S. S. declarou a **alguem**, por occasião do seu regresso da Côrte do Imperio, no principio do corrente mez, que por vezes e ainda por esta em que se achou no Rio de Janeiro, pediu sua demissão do cargo alludido, que exerce, e que o exm. sr. Consul Geral não lh'a quiz acceitar para a pedir ao governo de S. M. Fidelissima.

Ora, tendo quasi toda a colonia, em fim de

Abril p. p., dirigido algumas accusações contra s. s., ao exm. sr. consul, não parece muito coherente que este não demittisse aquelle si com effeito lhe tivesse solicitado sua demissão.

Sendo assim, e á vista da declaração do sr. Paranhos, alem de outras cousinhas que ficam para discutir mais tarde, cheguei a suppôr que o exm. sr. Consul Geral não era justiceiro, o que poderia concorrer para que s. ex. injustamente soffresse censuras perante o governo de S. M. Fidelissima, do que era unico responsável s. s.

E' que s. s., talvez pretendesse atassalhar os subditos da Nação que representa, que reclamam satisfação de seus actos officiaes, bajulando a si proprio!

E' que s. s. quiz fazer crêr áquelles que o ouviam, admirados de suas phrases assucaradas, que sua importancia perante seus superiores era incomparavel e que estes não ligam alguma áquelles que recorreram á sua justiça, ao seu poder.

Mas posso assegurar ao sr. Paranhos, aquelles a quem vota tanta indifferença, talvez o odio até, não se deixarão desmoralisar, pois que para isso não dão motivos á sociedade, e a reputação que gosam está firme e muito acima das vinganças mesquinhas dos seus desafeiçoados, para que possam manchar-a.

Si a colonia portugueza levou ao conhecimento do seu Governo actos arbitrarios, incoherentes e illegaes praticados pelo consul honorario o sr. Paranhos, é porque tem direito para isso e as razões são de sobra para assim proceder, e só resta á s. s. justificar os si occasião para isso se lhe offerecer; e por tal proceder, aquelle não teme intrigas ou injustas accusações que s. s. pretenda attribuir-lhe, porque o mais infimo dos que a constitue, está acima de qualquer juizo desfavoravel de s. s. quer nos actos de sua profissão, quer nos de sua vida particular.

O que, porém, é incontestavel, é que o sr. Paranhos enganou, faltou á verdade aquelle ou áquelles a quem declarou que pediu sua demissão do cargo que exerce, ao exm. sr. Consul Geral, por vezes e na occasião em que se achou na Côrte, em Maio p. p.; estou habilitado a affirmar e a exhibir justificação quando preciso for.

A verdade cedo ou tarde sempre apparece para castigo dos mentirosos.

Felizmente esta descobriu-se a tempo, pois, veio esclarecer-se mostrando a justiça ao lado das victimas e confirmar perante a colonia portugueza, nesta capital, o conceito e a reputação que sempre gosou o exm. sr. Barão de Vildick M. D. Consul Geral de Portugal no Rio de Janeiro; e tanto assim é que, aquelle, depois de ter sciencia do exposto não vacila, não duvida mais da probidade, rectidão e injustiça d'aquelle digno funcionario.

Agora si o sr. Paranhos que... feito, a sua demissão do cargo que exerce, pode pedir-a ao exm. sr. Consul Geral, que ella vir-lhe-ha, supponho, pelo mesmo vapor em que for o pedido.

S. s. não ha de ter-me encarado com «bons olhos» e muito menos d'ora avante: isto é-me indifferente: nada perco com sua inimizade, seu odio até, e desprezo, assim como nada lucro em tel-o por amigo, afeiçoado ou cousa que o valha.

Tambem não vim á imprensa para insultar, calumniar ou injuriar o sr. Paranhos, porque não costumo assim proceder; vim sómente restabelecer a verdade e os brios da colonia portugueza que não está disposta ás falsidades que s. s. invente.

Sei, ou por outra, desconfio que o sr. Paranhos chama-se ao silencio depois que ler este «embroglio», ou responde pelo jornalsinho «A Matraca» enchendo-lhe tres ou quatro columnas, mimoseando o auctor do presente com algumas de suas **amabilidades** das que costuma dispensar aos **seus afeiçoados**; mas olhe, faça como eu, com esta franqueza que me caracteriza, de rosto descoberto e não escondido com o manto do anonimo, para insultar o meu adversario cobardemente, á sombra de um miseravel «testa de ferro».

Eu considero-me-hia um miseravel se me servisse dessa arma vil para insultar o meu semelhante por tal meio; e os que assim praticam, são indignos do nome de homens de bem e com esses não me sei entender nem posso discutir.

Si a s. s. agradar este conselho encetemos a lucta e principiemos o combate, entrando na arena da discussão, que eu tenho muito assumpto para discutir, mas toruando-se cada um responsavel pelo que proferir.

Desterro, 30 de Junho de 1882

J. A. COUTINHO.

Negocios de Lages

O HYPOCRITA!

Sr. Redactor

Por uma carta escripta de Lages, soubermos ter sido demittido dos cargos de escriptão da collectorias, de rendas Geraes e Provincias de aquella cidade, o Sr. José Dias de Azambuja Cidadel

Não é simplesmente o facto da demissão daquelle zeloso empregado que nos causa admiração, visto que elle é conservador; mas, si ás circumstancias que a precederam, passamos a expor.

Antes, porém, de entrarmos nisso pe se nos dizer:— Mais uma victima dos mafinos!—

Quando, por occasião das eleições de Outubro e 7 de Dezembro findos, no dr. Mafra achavamo-nos em capitão Manoel José Pereira e sou o Sr. José Cidade e pharmacta do Sr. José Augusto, na presença de mesma outra pessoa, disse:

«Juquinha Cidade, a p... vento, revenir-te que has... mas eleições, do contrario o... o teu nome escripto no punho... tel-o em lembrança e tratar de... missão e empenhar-se para que s... Constancio em teu lugar.»

A resposta que teve o sr. cap... a p... homem honrado e c...

civica podia dar. Foi a seguinte: «já deu o seu recado?... Agora vá dizer ao sr. dr. Mafra, que eu vou votar no sr. Manoel José de Oliveira, e que não faço caso das suas ameaças, ellas não amedrontam a quem, como eu não vive á fusa de empregos, e elle póle levar o meu nome no punho de todas as suas camisas que eu tenho a precisa a independencia e coragem para guiar-me segundo as minhas crenças e não pedirei favores ao sr. dr. Mafra.

No dia seguinte propalou-se em toda a cidade de Lages o facto que narramos.

O sr. dr. Mafra, vendo que a noticia propalada como estava, produzia effeito contrario ao immediatamente desejado foi em procura

do Sr. dr. José Cidade para dar-lhe uma satisfação o que fez pelo seguinte modo:

Que não tinha anctorisado á pessoa alguma semelhante procedimento, pois que aquillo não passava de uma levandade do velho Andrade, por isso que pedia ao sr. Cidade, o desculpas e não alimentasse semelhante idéa de ameaça, porque uão estava em seu animo obter votos por taes meios, e antes folgava muito em reconhecer-lhe tão bons sentimentos e um caracter verdadeiramente independente, o que infelizmente não se dá no geral com os empregados, etc.»

Nós mesmo, sr. Redactor, chegámos a acreditar na sinceridade das palavras do sr. dr. Mafra, quando o vimos a alguns amigos nossos relatar o citado facto e, desfazeudo-se desculpas, repetir sempre: «Aquillo não passou de uma levandade ou brincadeira do capitão Andrade.....»

E na verdade supposemos que tivesse sido uma brincadeira do capitão Andrade.

Agora, porém, vemos a confirmação da ameaça feita ao sr. José Cidade, e nomeado para substituí-lo o sr. Constancio C. Barbosa de Brito, liberal e protegido do sr. dr. Mafra.

Eis ahí, pois, a explicação da demissão de um empregado honrado e merecedor de absoluta confiança do seu chefe.

José Dias de Azambuja Cidade foi demittido por ter a coragem civica de repellir nma afronta, quando o procuravam arredar das urnas: mas os seus amigos e o povo lageano o não da maior estima e consideração pela integridade de seu caracter,

Desterro, 3 de Julho de 1882.

NIO PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA.

ANNUNCIOS

MISSA

Carnavalesca União
celebrar no dia 10
de junho, ás 8 horas
da missa pelo eterno re-
pozo de seu assás lembrado
pelo gildo José da Ro.

presente á todos
parentes e mais amigos do finado
do finado para esse acto tão solemne
quanto respeitoso de nossa religião
fica anticipadamente grata a todos
que á elle comparecerem.

Desterro 27 de Junho de 1882.

O Secretario, raciliano Manoel da
Silva.

PHARMACIA POPULAR

DE

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completa-
mente sòrtido dos melhores medicamentos na-
cionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acelo e
modicidade nos preços.

LARGO DO PALACIO

N. 5

TOSSES

BRONQUITIS CONSTIPAÇÕES

E COQUELUCHE

O unico medicamento capaz de curar
estes males é o

XAROPE DE GUACO

E UCALYPTUSE

preparado unicamente na

PHARMACIA POPULAR

DICCIONARIO

TOPOGRAPHICO E HISTORICO

DA PROVINCIA DE

SANTA CATHARINA

[Biographico, industrial, commer-
cial, etc.

POR

LERY SANTOS

ACTOR DO PANTHEON FLUMINENSE

Será publicada esta obra, que se imprime
na Corte do Imperio até o mez de Agosto do
corrente. Recbem-se ainda assignaturas no es-
criptorio desta typographia, sob as seguintes
condições:

Encadernado 10\$000

Em brochura 8\$000

AGENCIA

DA

COMPANHIA NACIONAL

DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

**Largo d'Alfandega, canto da rua do
Príncipe**

Os paquetes da companhia sahem do Rio de
Janeiro nos dias 3, 11, 17, 23 e nos dias 30 ou
31 conforme os mezes.

Chegão a 6, 14, 20, 28, e o da linha Inter-
mediaria a 5 do mez seguinte.

Os paquetes que aqui chegão a 6 e 20, que
são da 1ª e 3ª viagem toco em Pelotas, e os
que chegão a 14 e 28 que são da 2ª e 4ª via-
gem vão até Buenos-Ayres.

O agente para melhor orientar ao publico
em geral e com especialidade ao commercio
collocará um mastro na saccada da frente do
edificio e içará nelle o signal da companhia nos
dias da chegada dos vapores.

O agente acha-se prompto a dar todos as im-
formações concorrentes ao serviço da linha dos
vapores da companhia.

Desterro 1º de Julho de 1882. —O agente,

VIRGILIO JOSÉ VILLELA.

H. W. FISON & C.

NEGOCIANTES INGLEZES

30 RUA DO PRINCIPE 30

DESTERRO

RICO

MUNDO